

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião, 32

Fones: (89) 3422 – 7055 e 3421 – 0093 – Fax: 3422 – 6238

CEP 64.600.000 – Centro – Picos – Piauí

E-mail: Camarapicos@virtex.com.br

Protocolo Nº

29107

Lei nº 2258 /07, de 10 de JULHO de 2007.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 08/06/07 **“Dispõe sobre a criação do dia municipal da
Imprensa e dá outras providências.”**


Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Picos o “Dia
Municipal da Imprensa”, a ser comemorado todo dia 1º de junho de cada
ano.

Art. 2º - A data fica incluída no calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 1º DE JUNHO DE 2007.


Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho
Ver. P.S.B.

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 08/06/07


Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 15/06/07


Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/06/07


Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 15/06/07

Presidente

Recebemos 31/05/07

ASSINATURA

SANCIONADA

Nesta data, 10/1/07 /2007

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2258 no Livro N° 018 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 09 (verso e Publicado me
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 10 de Junho de 2007

Antônio Eugênio G. Portela
Chefe de D. A. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos